

PORTARIA SEMECT Nº 003/2025

EMENTA: "Convoca para o recadastramento obrigatório dos servidores efetivos da Semect e dá outras providências"

○ **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 72 da Lei Orgânica Municipal e Portaria Municipal GP nº 002/2025.

CONSIDERANDO obrigatoriedade de atualizar os dados cadastrais e funcionais dos servidores municipais, com o propósito de garantir o correto e completo registro das informações exigidas pelo Sistema Federal de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial);

CONSIDERANDO também o compromisso com a melhoria contínua da gestão administrativa e de pessoal, utilizando recursos tecnológicos para atender ao interesse público, fortalecer o princípio da eficiência e modernizar a Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º FICAM convocados para Recadastramento Funcional obrigatório à todos os servidores públicos municipais em cargo efetivo lotados na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Xexéu/PE.

Art. 2º O recadastramento ocorrerá na sede da Semect, situada à Avenida Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro, no período de 3 a 7 de fevereiro de 2025, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

Art. 3º Ao se apresentarem, os servidores deverão estar munidos dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (original);
- b) Comprovante de situação cadastral no CPF impresso (link para emissão: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consulta_publica.asp);
- c) Título eleitoral (original);
- d) Certidão de quitação eleitoral impressa (link para emissão: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>);
- e) Cópia da Certidão de Casamento (se aplicável);
- f) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menor(es) de 14 anos (se aplicável);
- g) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – somente para os servidores da categoria motorista;
- h) Certificado de Reservista (original) – somente para homens;
- i) Cópia do Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- j) Cópia do Comprovante de residência atualizado (últimos trinta dias);
- k) Cópia de Certificado(s) e/ou Diploma(s) para atualização de escolaridade;
- l) Cópia de Certificados ou certidões de conclusão de Pós-Graduação *lato sensu* de Especialização, MBA ou correspondentes com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas;
- m) Cópia de Certificados ou certidões de conclusão de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado e/ou Doutorado (se aplicável);

n) Formulário de Recadastramento Funcional, conforme Anexo I da presente Portaria;

Art. 4º - O servidor que se encontrar impossibilitado de exercer a função para a qual foi aprovado em concurso público deverá apresentar laudo e/ou atestado médico atualizado que comprove sua condição de saúde. O documento será submetido à análise e avaliação da Junta Médica do Município, que emitirá parecer sobre a aptidão do servidor para o desempenho de suas atividades ou sobre a necessidade de eventuais medidas administrativas;

Art. 5º - No ato do recadastramento será capturada uma foto do servidor;

Art. 6º - Os servidores cedidos ou afastados deverão apresentar comprovante de autorização legal que justifique sua situação, bem como especificar a função e órgão onde estão lotados;

Art. 7º - Caso a situação do servidor no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil não esteja regularizada durante o período de recadastramento, será obrigatório o seu comparecimento ao Departamento de Recursos Humanos da SEMECT no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do período estipulado no Art. 2º desta Portaria;

Art. 8º - O servidor que deixar de realizar o recadastramento no prazo estabelecido terá o pagamento de sua remuneração suspenso até que a situação seja devidamente regularizada.

Parágrafo único – A suspensão permanecerá em vigor até que o servidor cumpra todas as exigências previstas e regularize seu cadastro junto ao Departamento de Recursos Humanos da Semect, conforme as orientações e prazos estabelecidos nesta Portaria;

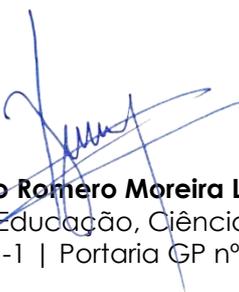
Art. 9º - O recadastramento não poderá ser realizado por procuração, exceto nos casos específicos de impossibilidade de deslocamento por motivo de saúde devidamente comprovado mediante juntada de atestado ou laudo médico;

Art. 10 - Informações falsas, incompletas, omitidas por má fé ou incorretas, acarretarão em responsabilidade civil, penal e administrativa;

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Xexéu, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.



Diego Romero Moreira Lopes
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. 1031-1 | Portaria GP nº 002/2025

ANEXO I – FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO FUNCIONAL

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo (não abreviar)

Data de nascimento	Naturalidade/UF	Nacionalidade
---------------------------	------------------------	----------------------

Sexo	Cor declarada	Portador de deficiência
	() Preto () Pardo () Branco () indígena () Amarelo	() Sim () Não Qual?

CPF	RG	Órgão Emissor/UF
------------	-----------	-------------------------

PIS/PASEP	Título de Eleitor	Seção	Zona
------------------	--------------------------	--------------	-------------

Escolaridade	
() Ensino Fundamental incompleto	() Pós-graduação lato sensu incompleta
() Ensino Fundamental completo	() Pós-graduação lato sensu completa
() Ensino Médio incompleto	() Pós-graduação stricto sensu (Mestrado) incompleta
() Ensino Médio completo	() Pós-graduação stricto sensu (Mestrado) completa
() Ensino Superior incompleto	() Pós-graduação stricto sensu (Doutorado) incompleta
() Ensino Superior completo	() Pós-graduação stricto sensu (Doutorado) completa

Estado civil	Nome completo do cônjuge
() Solteiro () Viúvo () Casado () Divorciado () União estável () Separado judicialmente	

2. ENDEREÇO E CONTATO

Logradouro (Rua, avenida, vila, etc.)	Número	Bairro
--	---------------	---------------

Telefone (com DDD)	E-mail
Este número é utilizado para WhatsApp? () Sim () Não	

3. DADOS COMPLEMENTARES

Considera-se inapto para exercício da função?	Descreva o motivo
() Sim () Não	

FILHOS Nome completo	Data de nascimento	CPF

4. DECLARAÇÕES

DECLARAÇÕES (MARQUE COM UM "X")	
<input type="checkbox"/>	DECLARO não ocupar cargo/função ou posto/graduação em órgão/entidade da Administração Pública da União, do Estado, de Município ou de outro Estado.
<input type="checkbox"/>	DECLARO que ocupo cargo/função ou posto/graduação em órgão/entidade da Administração Pública da União, do Estado, de Município ou de outro Estado.
<input type="checkbox"/>	DECLARO não receber provento de aposentadoria, reforma ou reserva por ter ocupado cargo/função exercido em órgão/entidade da Administração Pública da União, do Estado, do Distrito Federal, de Município ou de outro Estado, pago por Regime Próprio ou pelo Regime Geral de Previdência Social.
<input type="checkbox"/>	DECLARO receber provento de aposentadoria, reforma ou reserva por ter ocupado cargo/função em órgão/entidade da Administração Pública da União, do Estado, do Distrito Federal, de Município ou de outro Estado, cujo exercício é constitucionalmente acumulável com o cargo/função que estou sendo aposentado.
<input type="checkbox"/>	DECLARO sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e completas, estando ciente de que a omissão ou falsidade de dados poderá acarretar sanções administrativas, civis e criminais.
<input type="checkbox"/>	DECLARO expressamente estar ciente da garantia integral do sigilo sobre todos os dados aqui informados, como de uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Xexéu/PE. Estando proibido o compartilhamento dos supracitados dados com terceiros, em cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709, de 14/08/2018.

5. LOCAL, DATA E ASSINATURA

Local e data	Assinatura do servidor

* Ao comparecer para o cadastramento, o servidor deverá levar este formulário impresso e preenchido, juntamente com os demais documentos exigidos no art. 3º da Portaria Semect nº 003/2025